



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

EDITAL Nº 03/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no Art. 36 da Lei n. 8.112/1990, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, que trata da modalidade de remoção a pedido, considerando o que consta na Resolução n.º 116/2015–CONSUP, observando os princípios administrativos e constitucionais e demais normas pertinentes, em especial a ampla concorrência, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Remoção Interna dos Servidores Docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas aos servidores efetivos do IFPA com interesse na modalidade de remoção a pedido, independente do interesse da administração, com observância ao número de vagas ofertadas no **(ANEXO II)**.

1.2- Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida de servidor, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1- O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino desde que tenha contrapartida da unidade de destino que ofertará à unidade de origem uma vaga a ser preenchida por concurso público ou aproveitamento interno de candidato, incluída a redistribuição, desde que aquele esteja previsto nas regras do certame público, e este último não contrarie os seguintes dispositivos: Art. 37 da Lei n.º 8.112/1990, Art. 3º, bem como o rol do Art. 2º, da Resolução nº. 116/2015-CONSUP de 21 de setembro de 2015;

1.3- Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4- Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela comissão do processo interno de remoção, composta por representantes designados pelo magnífico reitor, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observados as normas estabelecidas neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1.1- São condições para participação no processo de remoção:

a) Ter sido aprovado em estágio probatório.

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

- b) Estar o servidor em efetivo exercício com pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no Campus/Unidade de origem na data da publicação da homologação dos resultados da seleção.
- c) Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei n.º 8.112/90.
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- e) Não estar respondendo a Inquéritos Policiais e/ou Ações Judiciais Penais.
- f) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para capacitação/qualificação ou que esteja cumprindo o prazo de permanência obrigatória em função do retorno de afastamento para capacitação/qualificação, remunerados ou não, previstas na Lei nº 8.112/90.
- g) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previsto na lei 8.112/1990.
- h) Não ter sido removido de ofício ou a pedido nos últimos três anos, anteriores a data de publicação do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens 2.1.1 e 3.2.1, nos termos deste edital.

3.2- As inscrições somente serão admitidas por meio eletrônico à Comissão do Processo Interno de Remoção, no período disposto no **(ANEXO I)** deste edital. Após esse prazo serão indeferidas.

3.2.1- Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

a) acessar o endereço www.ifpa.edu.br/remocaointerna. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formato pdf os seguintes documentos:

1. Declaração emitida pela gestão de pessoal da unidade de origem do servidor de que o mesmo não responde a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, bem como se sofreu alguma penalidade prevista no Art. 127 da Lei 8.112/1990;
2. Declaração funcional emitida pela divisão de gestão de pessoal da unidade de origem do servidor em que conste o número de faltas justificadas, licença, afastamentos, lotação atual, classe e nível, data de nascimento, aprovação no estágio probatório e tempo de serviço no IFPA;
3. Certificado (s) de grau de escolaridade e/ou titulação(ões) acadêmica(s);

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

4. Portaria de participação em comissões de qualquer natureza, no âmbito do IFPA, desde que sem efeitos financeiros;
5. Currículo, nos termos do **(ANEXO VI)**.

3.3- O servidor poderá se inscrever para apenas uma única unidade de destino, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4- O servidor poderá efetuar a desistência ao processo de remoção interna dentro do prazo previsto no **(ANEXO I)** deste edital. Para tanto, deverá observar o seguinte:

a) Preencher corretamente e assinar o formulário de desistência nos termos do **(ANEXO III)** deste edital;

b) Enviar o formulário de desistência **(ANEXO III)** devidamente assinado no formato pdf para o email remocaointerna@ifpa.edu.br ou através de processo administrativo endereçado a comissão interna do certame, desde que protocolado dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.5- As informações constantes do Formulário de Inscrição e Formulário de Desistência serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6- A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7- A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da invalidação do ato de remoção, se já efetivado com efeito **"ex tunc"** excluindo os efeitos que foram produzidos pelo ato até o momento da invalidação para impedir que continue produzindo efeitos, podendo a Administração Pública invalidar de ofício sem qualquer ônus para a Administração.

3.8- A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.9- A homologação das inscrições efetuadas, ocorrerá após a análise, por parte da Comissão de Processo de Remoção, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos.

3.10- Serão indeferidos os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória descritas nos itens acima e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

4.1- Para fins de classificação dos servidores que tiveram sua inscrição homologada pela comissão do processo interno de remoção, será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do **(ANEXO IV)** deste edital.

5. DO DESEMPATE

5.1- Em caso de haver mais de um servidor apto a concorrer a vaga para o mesmo cargo, será considerado, para fins de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no IFPA;
- b) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1- As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.

6.2- O resultado provisório da seleção será divulgado na página eletrônica do IFPA, nos termos do **(ANEXO I)** deste edital.

6.3- Caberá recurso da homologação das inscrições e/ou do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação da homologação das inscrições ou do resultado provisório da seleção, respectivamente **(ANEXO V)**.

6.4- Os recursos serão remetidos por e-mail institucional do servidor interessado, ao endereço eletrônico da Comissão do Processo de Remoção Interna e serão decididos em caráter definitivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail.

6.5- O resultado final da seleção e homologação será divulgado de acordo o **(ANEXO I)** deste edital, através da página eletrônica do IFPA.

7. DA REMOÇÃO

7.1- A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, observando-se as seguintes condições:

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

a) Exoneração ou dispensa prévia de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada – FG, ou Função de Coordenação de Curso – FCC, caso investido;

b) Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista;

c) Inexistência de qualquer pendência administrativa, inclusive as relativas às áreas pedagógicas; e

d) Chegada, com entrada em exercício, do servidor nomeado, removido ou redistribuído, como contrapartida e treinamento para ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor a ser removido, salvo em casos excepcionais, plenamente justificado, com aquiescência da gestão da unidade de lotação e autorizado pelo Reitor do IFPA.

7.2- A inobservância do item 7.1 acarretará o impedimento da concessão da remoção até a regularização da situação funcional, mesmo que o servidor tenha alcançado a aprovação no certame.

7.3- No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.4- O servidor que entrará em exercício em outro município em razão de ter sido removido, terá, no mínimo dez e, no máximo trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, sendo encaminhada uma cópia do ato através de email institucional para ciência do servidor.

7.5- As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

7.6- O servidor selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção a pedido pelo prazo de 3 (três) anos.

7.7- A remoção será efetivada por ato do Reitor do IFPA, somente após atestado, pela Gestão de Pessoal da unidade de origem, o efetivo exercício do servidor nomeado, removido ou redistribuído, como contrapartida e treinamento para ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, conforme **(ANEXO VII)**. Nos termos do item 7.1 alínea “d”.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera direito à remoção, gerando apenas expectativa de direito.

8.2- Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

8.3- Todas as publicações oficiais referente à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br.

8.4- O prazo de validade do presente edital será de 01(um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

8.5- A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas no presente edital.

8.6- As informações constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado, em qualquer fase do processo, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.

8.7- Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da seleção de remoção interna.

Belém, 07 de abril de 2016

Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA

Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	COMPETÊNCIA
------	-----------	---------	-------------

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

01	Publicação do Edital	07/04/2016	Comissão
02	Período de Inscrições	11/14/2016 a 15/04/2016	Interessado
03	Homologação das inscrições	18/04/2016	Comissão
04	Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	19/04/2016	Interessado
05	Resultado Provisório	25/04/2016	Comissão
06	Interposição de Recursos contra o resultado provisório	26/04/2016	Interessado
07	Solicitação de desistência do processo de remoção	26/04/2016	Interessado
08	Homologação do Resultado Final	29/04/2016	Comissão

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	COD	ÁREA	Nº VAGAS	
ITAITUBA	01	GEOGRAFIA	1	Licenciatura em Geografia
	02	HISTÓRIA	1	Licenciatura em História
ÓBIDOS	03	AGRONOMIA	1	Graduação em Agronomia
SANTARÉM	04	LETRAS	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol com pós-graduação em Letras
	05	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Licenciatura em Educação Física
BRAGANÇA	06	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1	Graduação em Engenharia Agrícola com pós-graduação em engenharia rural
	07	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	1	Graduação em Agronomia com pós-graduação em agroecologia
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	08	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Engenharia ou Arquitetura com especialização em segurança do trabalho
	09	AGRONOMIA	1	Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola
	10	ENGENHARIA FLORESTAL	1	Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica
PARAUPEBAS	11	GEOGRAFIA	1	Licenciatura em Geografia
	12	HISTÓRIA	1	Licenciatura em História
	13	QUÍMICA	1	Licenciatura em Química
	14	FÍSICA	1	Licenciatura em Física
	15	MATEMÁTICA	1	Licenciatura em Matemática
	16	BIOLOGIA	1	Licenciatura em Ciências Biológicas
	17	SOCIOLOGIA	1	Licenciatura em Sociologia
	18	FILOSOFIA	1	Licenciatura em Filosofia

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

	19	LETRAS	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol
	20	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Licenciatura em Educação Física
ABAETETUBA	21	LETRAS	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e pós-graduação em Letras
	22	LETRAS	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglês e pós-graduação em Letras
	23	ENGENHARIA CIVIL	1	Graduação em Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho
	24	ENGENHARIA AMBIENTAL	1	Graduação em Engenharia Ambiental com especialização em Segurança do Trabalho
	25	QUÍMICA	1	Licenciatura em Química com pós-graduação em Química
	26	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação em Educação Física
BELÉM	27	MECÂNICA	3	Graduação em Engenharia Mecânica com pós-graduação na área.
	28	GEOGRAFIA	1	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em Cartografia
	29	GEOGRAFIA	1	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em Geografia Física
	30	GEOGRAFIA	1	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em Ensino de Geografia
	31	TELECOMUNICAÇÕES	1	Graduação em Engenharia de Telecomunicações com pós-graduação
	32	INFORMÁTICA	1	Graduação em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou em Tecnologia de Redes de Computadores, todos com pós graduação em Redes de Computadores ou Telecomunicações ou Engenharia Elétrica.
	33	SOCIOLOGIA	1	Graduação em Ciências Sociais com ênfase em Sociologia ou Ciência Política, com pós-graduação em sociologia
	34	LETRAS	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com pós-graduação
VIGIA DE NAZARÉ	35	ADMINISTRAÇÃO	1	Graduação em Administração, com pós-graduação em nível de mestrado
CASTANHAL	36	LETRAS	1	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol
	37	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Licenciado em Educação Física

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Técnico Administrativo:

Nome completo do Servidor	Matrícula SIAPE	Regime Trabalho de
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone

Vem solicitar a minha DESISTÊNCIA ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 03/2016–IFPA, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 03/2016–IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato .pdf, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail remocaoexterna@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

**ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Pontos Pretendidos	Pág. .
01	Doutorado na área do concurso	10		
02	Doutorado na área afim	08		
03	Mestrado na área	08		
04	Mestrado em área afim	06		
05	Especialização na área – 360 horas	06		
06	Especialização em área afim – 360 horas	04		
07	Aperfeiçoamento – 180 horas	02		
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA CAPACITAÇÃO – Máximo: 30 pontos	Pontos	Pontos Pretendidos	Pág.
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,5 por livro		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,5 por publicação		
04	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,25 por publicação		
05	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos	0,5 por publicação		
06	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos	0,75 por publicação		
07	Docência no IFPA.	2 por ano		
08	Orientação de monografia, TAC ou TCC no IFPA	0,5 por trabalho		
09	Participação em bancas de concurso/docente ou TAC no IFPA	0,25 por participação		
10	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso	2 por ano		
11	Coordenação de projetos de pesquisa no IFPA	0,75 por participação		
12	Participação de projetos de extensão no IFPA	0,5 por participação		
13	Assessoria, consultoria ou participação em comissão “AD HOC” no IFPA	0,5 por participação		
14	Bolsista em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação		
15	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano no IFPA	0,5 por participação		
16	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação		
17	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	0,5 por participação		

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Técnico Administrativo:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone

Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão _____, nos termos do Edital nº 03/2016–IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO		
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais: _____		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 03/2016–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaoexterna@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção dos Servidores Técnico Administrativo.

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

ANEXO VI

FORMULÁRIO MODELO PARA CURRÍCULO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trab.
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone
Escolaridade	Área da Escolaridade		
() Ensino Médio			
() Graduação			
() Especialização			
() Mestrado			
() Doutorado			

Descrição das Atividades que atualmente desempenha no IFPA

Desempenho de Funções Gratificadas, Cargos de Direção, Assessorias, Chefias		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do período estipulado para inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 03/2016–IFPA, devidamente digitalizado(s) através do endereço eletrônico www.ifpa.edu.br/remocaoexterna .

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
Edital n.º 03/2016–IFPA

ANEXO VII

**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR NOMEADO OU REMOVIDO,
COMO CONTRAPARTIDA APÓS TREINAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.**

DO (CAMPUS)

PARA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaro que o (a) servidor (a) _____
_____ após
treinamento iniciou efetivamente suas atividades atinentes ao cargo:
_____, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, regime de 40 (quarenta) horas semanais de
trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, no dia _____.

OBSERVAÇÃO:

* ENVIAR O TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NO FORMATO PDF PARA O EMAIL:
CAPACITACAO.SERVIDORES@IFPA.EDU.BR OU DIRECAO@IFPA.EDU.BR

* NO TÍTULO DO E-MAIL DEVE ESTAR ESCRITO: “EXERCÍCIO” + “NOME DO SERVIDOR”

RESOLUÇÃO Nº 116/2015–CONSUP DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 11 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, **após a entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.**

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

§ 2º O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de **ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.**

Assinatura do (a) servidor (a) ocupante da vaga
Data: ____/____/____

Assinatura / carimbo do (a) C.G.P. do campus
Data: ____/____/____

Informações da Comissão de Remoção Interna

E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br

Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.

Celular: (91) 99109-8370